DECRETO Nº 2.548, de 01 de Agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 226.900,00 (Duzentos e vinte e seis mil e novecentos reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas RS 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (111) – Aplicações Diretas RS 146.900,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 244.889,41 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.2.502.0000.00001 (40) – Aplicações Diretas RS 193.401,48
3.3.90.00.00.00.00.00.2.711.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 46.781,63
3.3.90.00.00.00.00.00.2.718.0000.20718 (40) – Aplicações Diretas RS 4.706,30

DECRETO Nº 2.548, de 01 de Agosto de 2024.

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º serão utilizado um valor de R$ 2.156.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes

4.4.90.00.00.00.00.00.2.502.0000.00001 (42) – Aplicações Diretas	RS 193.401,48
4.4.90.00.00.00.00.00.2.711.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas	RS 46.781,63
4.4.90.00.00.00.00.00.2.718.0000.20718 (42) – Aplicações Diretas	RS 4.706,30

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 01/Agosto/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/08/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração